



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARA**

... 001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 064/2020
Processo nº 958/2020**

**Aquisição e instalação de divisórias de
gesso acartonado drywal, vidros e portas na
Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante: Secretaria de Saúde
Nº requerimento: 077/2020
Data: 16/06/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Produto	Quantidade	Unidade
Divisória gesso acartonado drywal 7,8 cm	85,00	M²
Porta tipo Eucatex completa caixilhos e fechadura	6,00	PÇ
Guichê com plataforma	1,00	PÇ

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A presente licitação ou dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem de divisórias em gesso acartonado drywall com o fornecimento dos materiais, portas colocadas e mão de obra na UBS de Quicé.

Essa divisórias são de suma importância para que o espaço que já existe na unidade da saúde Quicé seja utilizada de um melhor forma. com as divisórias serão concluídos ambientes do projeto inicial: como expurgo, sala de esterilização, farmácia, nebulização, injetáveis e almoxarifado. esta conclusão trará melhor condições para o atendimento à população.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 3521. 3390302400

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

De acordo com a requisição empenho

De acordo com a requisição empenho

De acordo com a requisição empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Danielli dos Santos _ Assistente Social

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório 135/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente 11/2019

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/01/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 936/2020

Data 16/06/2020

Responsável: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

004

Página 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
20/02/2020							1.458,64
11/02/2020	O	2911	00112	08.001	12.365.0009.2020	3.3.90.30.24.00 9435-6 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	1.458,64
10/03/2020							2.205,00
19/03/2020	O	3520	00303	11.001	10.301.0014.2030	3.3.90.30.24.00 24352-3 MARMORES MIRANDA LTDA ME	2.205,00
11/03/2020							1.076,54
20/02/2020	O	3520	00303	11.001	10.301.0014.2030	3.3.90.30.24.00 9435-6 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	536,27
20/11/2020	O	1640	00000	07.002	20.605.0008.2013	3.3.90.30.24.00 9435-6 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	536,27
19/03/2020							528,50
22/09/2020	O	820	00000	04.001	04.121.0004.2007	3.3.90.30.24.00 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	528,50
24/04/2020							600,00
28/02/2020	O	3361	00438	11.001	10.301.0014.2029	3.3.90.30.24.00 24563-1 SUMMER FILMS COMÉRCIO DE PELÍCULAS PARA CONTROLE SOLAR	600,00
30/04/2020							442,20
31/14/2020	O	1000	00504	06.001	15.452.0075.2009	3.3.90.30.24.00 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	442,20
05/05/2020							1.050,00
31/07/2020	O	550	00610	03.001	04.122.0009.2004	3.3.90.30.24.00 9706-3 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	1.050,00
05/09/2020							1.875,50
30/02/2020	O	3521	01018	11.001	10.301.0014.2030	3.3.90.30.24.00 15130-1 MLJ DECORAÇÕES LTDA - EPP	1.875,50
09/09/2020							31,80
28/03/2020	O	1540	00000	07.002	20.605.0008.2013	3.3.90.30.24.00 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	31,80
Total:							9.289,18

Conteúdo da seleção

Empenhos do exercício

Natureza de despesa: 3.3.90.30.24.00 até 3.3.90.30.24.00

Sem Limitação

Claudio Silva Decorações

CLAUDIO SILVA COMERCIANTE DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI

Endereço - Estrada Dona Francisca, 7162 - Dona Francisca - CEP: 89.284-090 - São Bento do Sul - SC

Fone: 47 3634.1035 | www.burgesdecoracoes.com.br

CNPJ: 34.058.231/0001-78 | Inscrição Estadual: 260.138.042

São Bento do Sul, 10 de Junho de 2020

ORÇAMENTO

Nome: Planejamento e Gestão da SMS (Município de Piên)

A/C: Daniele

Email: Danielli.Santos@gestao.saude.sp.pien.pr.gov.br

Telefone:

Segue Orçamento Conforme Solicitado

Quant	Un	Descrição do Produto / Serviço	Valor Unitário	Total (R\$)
85,00	m²	Divisória gesso acartonado drywal 7,8 cm		R\$ 9.180,00
6,00	pc	Porta tipo eucatex completa + cavilho e fechadura		R\$ 2.328,00
1,00	pc	Guichê com plataforma		R\$ 226,00
				R\$ 11.734,00

Técnico: Arnaldo José Lischka - (47) 99108-6983

Condições de Pagamento: 28 dias

Cotocação: 10 dias

Validade: 10 dias

AGRADECEMOS À PREFERÊNCIA



DECOR

DIVISÓRIAS, FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO

R. Anita Garibaldi, 1094 - Anita Garibaldi
Joinville - Santa Catarina - (47) 3278-0943
www.decorjoinville.com.br

Vendedor: Gilmar

Celular: (47)9 97370014

E-mail: gilmar@decorjoinville.com.br

Data:	14/06/2020		Orçamento n°:		
Cliente:	Danielli (sms)		CNPJ/CPF:		
Endereço:	Rua:				
Cidade:	Paraná	Estado:	SC	CEP:	
E-mail:		Tel.:		Cel.:	

ORÇAMENTO / PEDIDO

Item	Material e Mão de Obra	Ambiente	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1						
2	Parede em gesso acartonado com 7,5 cm		m²	85	R\$ 95,90	R\$ 8.151,50
3	Porta divisória eucatex completa		Unid.	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00
4	vidro liso pra divisórias		Unid.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	deslocamento					R\$ 850,00
6	Porta madeira tipo comeia interna completa com fundo prime branco (necessita pintura)		uni	6	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
TOTAL A PAGAR:						R\$ 20.541,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pgto.: ☐ Cheque ☐ Boletto ☐ Depósito ☐ À vista

Prazos:

Obs:

CONSIDERAÇÕES

- Material instalado s/ Acabamento, Massa e Pintura
 - Para execução do serviço é necessário estar pronta toda parte elétrica, hidráulica e refrigeração
- Observações: O presente orçamento tem validade de 30 dias a contar da data do recebimento.



CNPJ: 95.842.308/0001-90

Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 100 007

CEP: 89290-000 - São Bento do Sul-SC

ORÇAMENTO

PARA: Plan. Gestão sms

QUANTIDADE		DESCRIÇÃO		TOTAL
85,43	m²	Parede gesso drywal 7 cm espessura	R\$ 114,80	R\$ 9.807,36
1,00	um	Vidro para guiche atendimento		R\$ 282,00
6,00	um	Porta com fechadura, dobradiça e caxilho	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

Montado em Piên PR, localidade Quissê

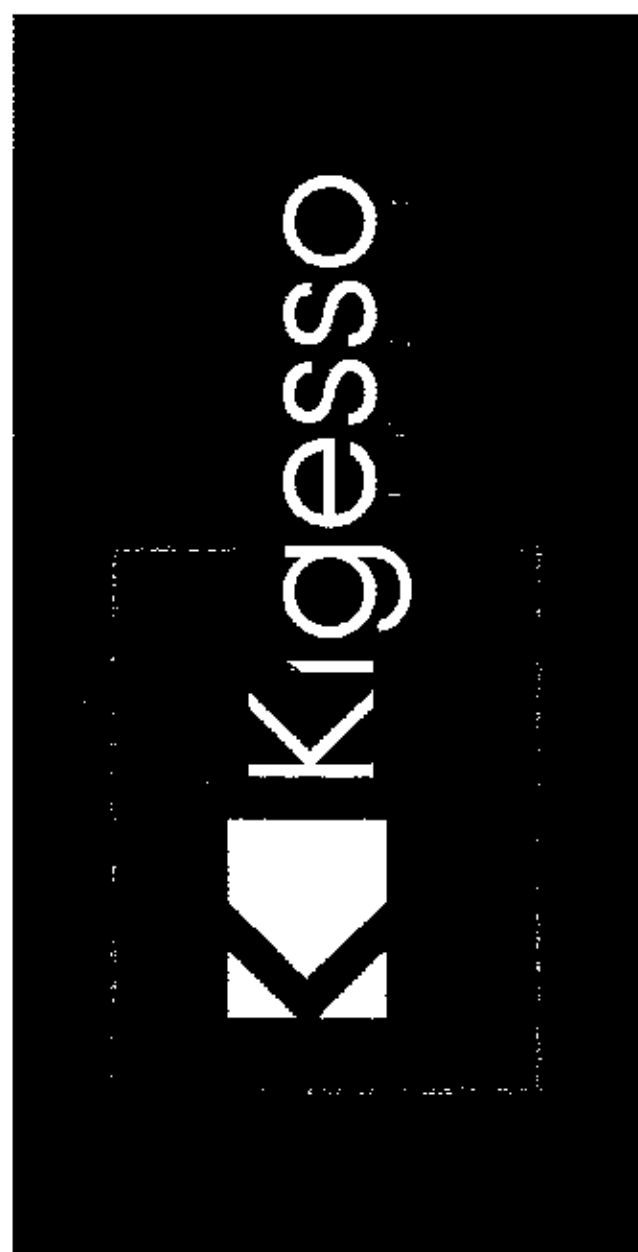
Total Geral R\$ 12.489,36

COLOCAÇÃO: 20 DIAS

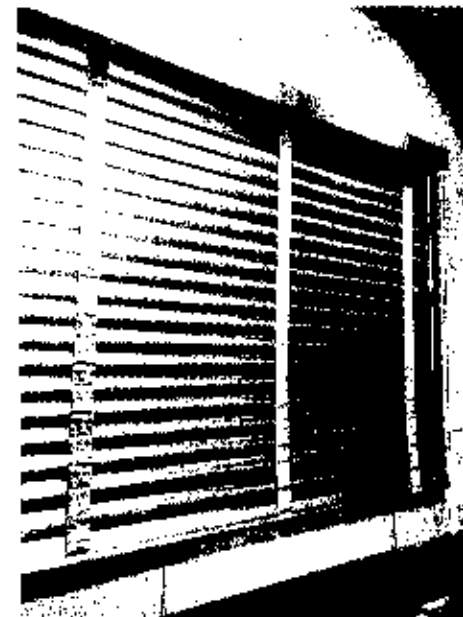
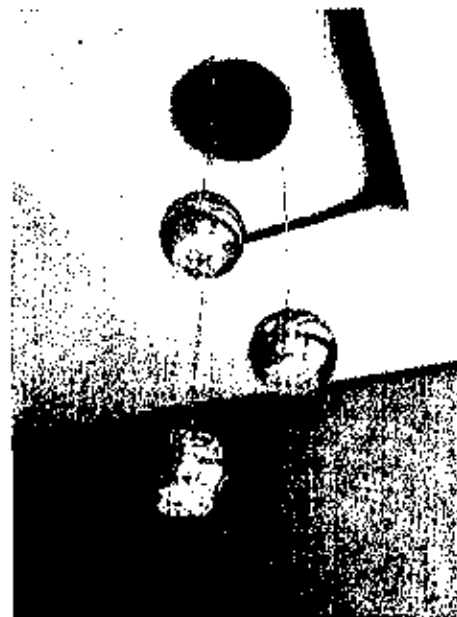
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Este orçamento tem validade de 05 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

SBS, 15/06/2020



1/1



Sobre Nós

Empresa pioneira na área de gesso com mais de 20 anos no mercado.

Contamos com profissionais extremamente qualificados, tendo a frente de nossas obras um profissional especialista e com 20 anos de experiência.

Nossa missão é transformar sonhos em realidade, através de produtos e serviços exclusivos, com excelência, segurança, compromisso, garantia e agilidade.

Você cliente é nosso bem mais precioso, por isso nos preocupamos com cada detalhe, pois acreditamos que os detalhes fazem a diferença.



Compromisso

Agilidade

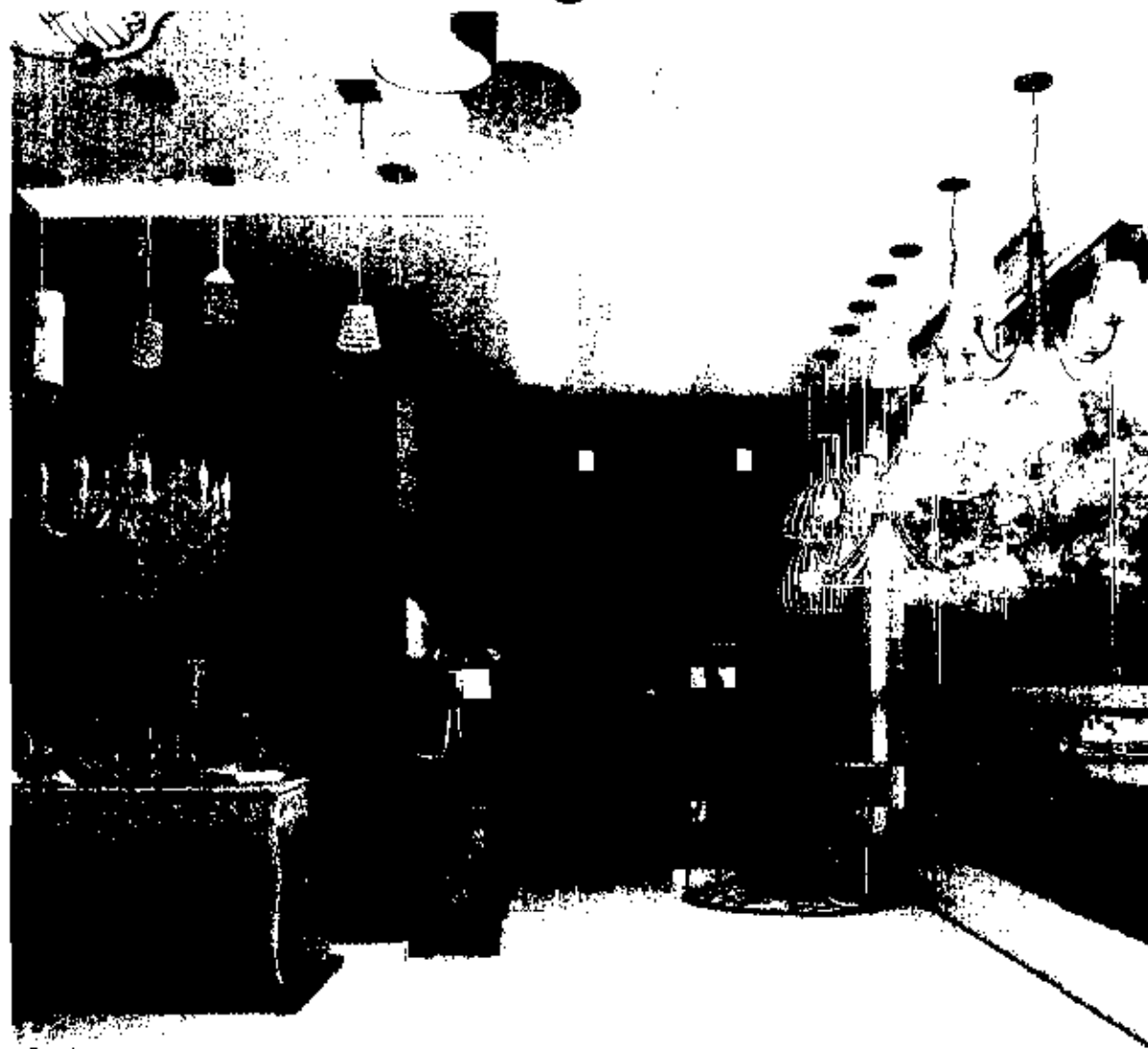
Honestidade

exclusividade

Segurança

Prazo

Garantia



Orçamento n 17.740

Cliente: Gestão saúde Piên

Orçamento Divisorias de drywall

85 m² de parede drywall	11.050,00
6 portas completa branca 650,00cd	3.900,00
Total=	14.950,00

Condições de pagamento

1+2 com cheque ou cartão R\$:4.983,33

À vista 5% de desconto R\$:14.202,50

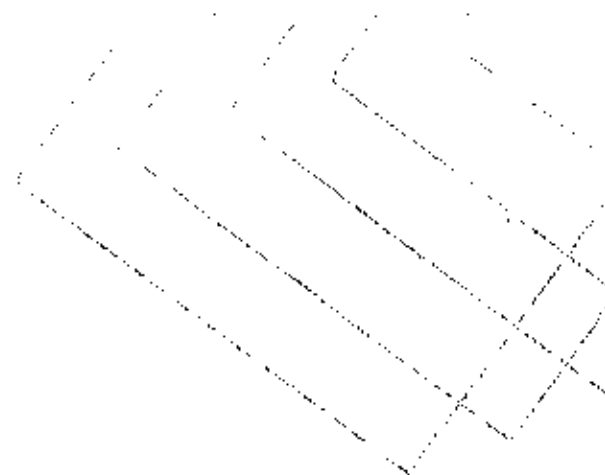
OBS;Não esta incluso pintura /eletrica/não esta incluso os vidros pra
parede

OBS: As portas com colocação

Orçamento Valido por 5 dias

011





(47)3644-8625



/KigessoDecorações



(47)98488-7320



@kigessodecor

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	CLAUDIO	DECOR	OBRALAR	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Divisória drywal gesso acartonado 7,8 cm espessura, cor natural (sem pintura)	M2	85	R\$ 108,00	R\$ 95,90	R\$ 114,80	R\$ 106,00	R\$ 9.010,00
	2	Porta tipo eucatex pintada branca 35 mm 080 x 210 com caxilho em aço pintado epoxi branco com fechadura tambor com botão trava	Unidade	6	R\$ 388,00	R\$ 695,00	R\$ 400,00	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
	3	Guichê em vidro 5 mm medida 080 x 100 com arco para passagem de produtos com mesa plataforma em chapa eucatex cor branca	Unidade	1	R\$ 226,00	R\$ 260,00	R\$ 282,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00

R\$ 11.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

014

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(x) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 22/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

015

1. Interessado: Secretaria de Saúde

2. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé.

3. Valor Máximo Estimado: R\$ 11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais)

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3520

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
(☒) Pregão Eletrônico
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação



8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a **Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé para a Secretaria de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

22 / 06 / 2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-MPR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.445.032-2/PR	031.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
RIENADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.083.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PROCESSO Nº 958/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de junho a 03 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 2
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé,, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

020

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390302400
--

Contas: 3521

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes. 021

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcnpjCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.8.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

025

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **08:00 horas do dia 06 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

026

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

027

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **08:01 horas do dia 06 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

028

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

029

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no Item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.



14.3.2 O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a Inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete, deslocamento, materiais e equipamentos para instalação**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos



do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

036

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do processo;

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. AQUISIÇÃO

24.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

24.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e instalados em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade de Saúde, localizada na Rua Principal, s/nº, no bairro de Quicé.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

27.2 O Contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

27.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

28.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

044

I. OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Divisoria drywal gesso acartonado 7,8 cm espessura, cor natural (sem pintura)	M2	85	R\$ 106,00	R\$ 9.010,00
	2	Porta tipo eucatex pintada branca 35 mm 080 x 210 com caxilho em aço pintado epoxi branco com fechadura tambor com botão trava	Unidade	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
	3	Guiche em vidro 5 mm medida 080 x 100 com arco para passagem de produtos com mesa plataforma em chapa eucatex cor branca	Unidade	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
TOTAL						R\$ 11.630,00

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Os custos com instalação e deslocamento já deverão estar incluso.

III. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e instalados em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade de Saúde, localizada na Rua Principal, s/nº, no bairro de Quicé.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV. IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição se faz necessária para que a UBS de Quicé possa ser utilizada de melhor forma, otimizando os espaços já existentes e melhorando o ambiente de atendimento, proporcionando uma maior organização do local e maior privacidade nos atendimentos aos pacientes, uma vez que com a montagem das divisórias ficarão divididas a sala de expurgo, sala de esterilização, farmácia, nebulização, injetáveis e almoxarifado.

VIII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

049

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA / MODEL O	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((Inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

054

Processo administrativo nº: **958/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **958/2020**, que trata da abertura de licitação para **Aquisição instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

É o parecer.

Nádia Marcela Niespongiski

OAB/SC 49636

Piên/PR, 22 de Junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5A0F94AA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 976/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**OBJETO:** Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Correia 125x300LX	Unidade	1	R\$ 39,58	R\$ 39,58
2	Mão de obra - deslocamento	Serviço	1	R\$ 493,00	R\$ 493,00
TOTAL:					R\$ 532,58

Contratado: VALFERTH. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 03.233.069-0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estandan Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2F1DFDA5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE Nº DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020	
DATA DA INSTALAÇÃO 03/06/2020	
DATA DA ABERTURA 22/06/2020	
JULGAMENTO 22/06/2020	
OBJETO: Execução de requalificação de pavimentação primária, Estrada Municipal km-002, ligação do Centro até a localidade de Lagrange, Piên-PR, com extensão de 8,229 km, incluindo os seguintes serviços preliminares: terraplenagem, drenagem e pavimentação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PAVTELAS PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 779.706,02

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8A12A2E5

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020****PROCESSO Nº 958/2020****TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE****LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I****DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

059

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywall, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Saúde**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176-2016) e Decreto Municipal nº 002.2006.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Balsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de junho a 04 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A9417B6

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020
DATA DE INSTALAÇÃO	02/06/2020
DATA DE ABERTURA	18/06/2020
JULGAMENTO	18/06/2020
DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO	31/12/2020
OBJETO: Registro de preços de hastes automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR
BECKER E FERREIRA LTDA - ME CNPJ nº 08.222.640/0001-58	R\$ 9.916,00
DANNA COMERCIAL FIRELI-EPP CNPJ nº 13.550.358/0001-30	R\$ 3.656,00
JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS FIRELI CNPJ nº 01.560.884/0001-08	R\$ 1.042,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D5F80046

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020

060

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020

PROCESSO N° 958/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decreto Municipal n° 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

061

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de junho a 04 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PROCESSO Nº 958/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

062

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

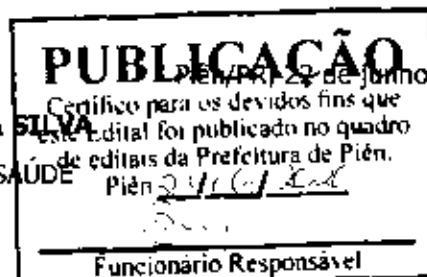
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de junho a 03 de julho de 2020, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

JAIR BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

Processo Administrativo Nº 958/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 85** **Unidade: METRO** **Val. Ref.: 106,00**
QUADRADO

Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7,8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	PLACO / drywall	105,00
PARTICIPANTE 065	propria / propria	106,00

Item: 2 **Quant.: 6** **Unidade: UNIDADE**

Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	eucatex	393,00
PARTICIPANTE 065	propria / propria	394,00

Item: 3 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE**

Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	eucatex	256,00
PARTICIPANTE 065	propria / propria	256,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Processo Administrativo Nº 958/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/07/2020 15:58:50	CADASTRO DE PROPOSTA	A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS
04/07/2020 17:28:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
04/07/2020 17:56:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
06/07/2020 08:51:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
06/07/2020 08:51:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
tudo bem?		
06/07/2020 08:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia		
06/07/2020 08:53:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
e estarei conduzindo esse certame		
06/07/2020 08:55:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes iniciaremos a fase de lances		
06/07/2020 08:55:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores propostas		
06/07/2020 09:01:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
o lote está em disputa		
06/07/2020 09:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PLACO	Modelo: drywall
Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7,8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 101,90	Valor Total: 8.661,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:
Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 381,40	Valor Total: 2.288,40	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:
Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 250,10	Valor Total: 250,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS	091	36.368.041/0001-43	11.539,00	11.200,00	Sim
2 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	065	17.688.208/0001-48	11.630,00	11.400,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 10:48:58	PUBLICADO			
24/06/2020 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/07/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/07/2020 09:01:03	DISPUTA			
06/07/2020 09:01:03	LANCE A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.539,00
06/07/2020 09:01:03	LANCE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA			11.630,00
06/07/2020 09:02:55	LANCE A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.500,00
06/07/2020 09:03:39	MENSAGEM PREGOEIRO			
façam suas melhores ofertas				
06/07/2020 09:05:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
não vejo lances no item				
06/07/2020 09:05:34	MENSAGEM PREGOEIRO			
façam suas melhores ofertas				
06/07/2020 09:11:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
06/07/2020 09:12:21	LANCE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA			11.400,00
06/07/2020 09:12:44	LANCE A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.200,00
06/07/2020 09:13:31	MENSAGEM PREGOEIRO			
faça suas melhores propostas visto que estamos na prorrogação				
06/07/2020 09:13:44	MENSAGEM PREGOEIRO			
e em 2 minutos sem lance a fase poderá terminar				
06/07/2020 09:14:44	HABILITAÇÃO			
06/07/2020 09:14:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

EQUIPE DE APOIO DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

EQUIPE DE APOIO INGRID RUBIANE DE BASSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Processo Administrativo Nº 958/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

LOTE 1 - Lote 001

06/07/2020 09:01:03 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

VÁLIDO 11,539.00

06/07/2020 09:01:03 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA E PRIVADA LTDA

VÁLIDO 11,630.00

06/07/2020 09:02:55 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

VÁLIDO 11,500.00

06/07/2020 09:12:21 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA E PRIVADA LTDA

VÁLIDO 11,400.00

06/07/2020 09:12:44 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

VÁLIDO 11,200.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
 Processo Administrativo Nº 958/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

				TOTAL DO PROCESSO: 11.200,00
A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS		36.366.041/0001-43	11.200,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	11.200,00	Total: 11.200,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PLACO	Modelo: drywall	
Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7,8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 101,90			Total Item: 8.661,50
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:	
Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 381,40			Total Item: 2.288,40
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:	
Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANC				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 250,10			Total Item: 250,10



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

EQUIPE DE APOIO DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

EQUIPE DE APOIO INGRID RUBIANE DE BASSI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

069

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	36366041000143
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 36366041000143!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36366041000143

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2020 09:23:47

Data da última atualização: 04/07/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

070

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

071

Certifico que nesta data (06/07/2020 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.366.041/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F03.195A.97EA.F618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

06/07/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36360041000143

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2020 09:25:08

Data da última atualização: 04/07/2020 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

072



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



073

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

A.R. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS CNPJ: 36 366 041 0001-43
RUA: OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434
UMUARAMA- PR CEP= 87504 -600
FONE 44 9 9927 0266 E-MAIL : MCPLACUMUARAMA@GMAIL.COM

074

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Ao Município de PIÊN - PARANÁ

Sra. Pregoeira, Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS

CNPJ: 36.366.041/0001-43 (INSCRIÇÃO ESTADUAL = 90840835-7

cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020, cujo objeto é

Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações

UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2020

Adiel Rodrigues de Oliveira

ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

SÓCIO /PROPRIETÁRIO

RG: 13.200.160-0

CPF: 102.039.799-31

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira, Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é : **Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Divisoria drywal gesso acartonado 7,8 cm espessura, cor natural (sem pintura)	85 M²		01 ANO	105,00	8.925,00
2	Porta tipo eucatex pintada branca 35 mm 080 x 210 com caixão em aço pintado epoxi branco com fechadura tambor com botão trava	06 UN		01 ANO	393,00	2.358,00
3	Guiche em vidro 5 mm medida 080 x 100 com arco para passagem de produtos com mesa plataforma em chapa eucatex cor branca	01 UN		01 ANO	256,00	256,00
	VALOR TOTAL					11.539,00

VALOR TOTAL 11.539,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

20

A.R. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS CNPJ: 36.366.041/0001-43
RUA: OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434
UMUARAMA- PR CEP= 87504-600
FONE 44 9 9927 0266 E-MAIL : MCPLACUMUARAMA@GMAIL.COM

076

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 DIAS (NOVENTA DIAS)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS

CNPJ: 36.366.041/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90840835-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40790

TELEFONE: (44) 99927-0266

EMAIL: mcplacumuarama@gmail.com

ENDEREÇO EMPRESARIAL: R OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434

Bairro ouro preto

Cep 87504-600 UMUARAMA – PARANÁ

DADOS BANCÁRIO=

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG: 3868 CONTA CORRENTE = 03000767-9

UMUARAMA , 03 DE JULHO DE 2020.

Adiel Rodrigues de Oliveira
ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
CPF= 102 039 799 31

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**NIRE 41108763602****CNPJ 36.366.041/0001-43****A. R. DE OLIVEIRA- DIVISORIAS**

077

ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1996, portador do CPF/MF nº. 102.039.799-31, Cédula de Identidade RG nº. 13.200.160-0/SSP-PR, residente e domiciliado no Rua Amaro Tavares nº2978, Qd 01, Lt 01ª, CEP 87.504-688 na Cidade de Umuarama – PR, representado neste ato pelo seu procurador **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 27/06/1987, devidamente inscrito no CPF sob nº010.034.269-80, Registro Profissional CRC-PR sob nº056.560/O-7 com escritório profissional na Rua Paulo Perussi nº6354, Jardim Bandeirantes, CEP 87.504-670 na Cidade de Umuarama – PR, que assina digitalmente este processo. Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS**, com sede a Rua Osorio dos Santos Carvalho nº3434, Quadra 009, Lote 0010, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP 87.504-600, na Cidade de Umuarama - PR, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº41108763602 em 13/02/2020 e no CNPJ/MF sob nº36.366.041/0001-43. Resolve assim, alterar o instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES

Fica alterado as atividades econômicas para: COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, DIVISORIAS, FORROS EM PVC, PORTA SANFONADAS E PISO LAMINADO INSTALACOES DE PORTAS SANFONADAS, JANELAS SANFONADAS E DIVISORIAS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO REVESTIMENTO DE TUBULACAO SERVICO DE REFORMAS, INSTALACAO E ACABAMENTO EM GESSO SERVICO DE INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, tendo os respectivos CNAE: Principal – 4759-8/01, e Secundário sendo: 4329-1/05; 4329-1/99; 4330-4/02; 4330-4/03; 4330-4/99 e 4744-0/05.

CLAUSULA SEGUNDA –CAPITAL SOCIAL

O empresário aumenta o valor do capital social da empresa para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo todo realizado em moeda corrente pelo próprio empresário.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama – PR, 02 de Junho de 2020.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108763602

CNPJ 36.366.041/0001-43

A. R. DE OLIVEIRA- DIVISORIAS

078

ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

EMPRESARIO

P/P: Thiago dos Santos Oliveira



079

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056560, expedida em 18/08/2010, inscrito no CPF nº 01003426980. DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01003426980	056560	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2020 17:38 SOB Nº 20202624226.
PROTOCOLO: 202624226 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002325241. NIRE: 41108763602.
A. R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

080

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS**

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo

ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 12/03/1956, NÃO EMANCIPADO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 132001600 expedida por SSP/PR e CPF nº 102.039.799-31, residente e domiciliado na cidade de Uniãorama - PR, na RUA Amaro Tavares, nº 2978, Parque Bandeirantes, CEP 87504-688

Resolve constituir como empresário individual mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotar, como nome empresarial a firma **A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Osório dos Santos Carvalho, nº 3434, QUADRA 0009 LOTE 0010 - Conjunto Residencial Ouro Preto, Uniãorama - PR, CEP: 87504-600.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS PERSIANAS, DIVISORIAS, FORROS EM PVC, PORTA SANFONADAS E PISO LAMINADO, INSTALAÇÕES DE PORTAS SANFONADAS, JANELAS SANFONADAS E DIVISORIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas a(s) atividade(s) do COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS PERSIANAS, DIVISORIAS, FORROS EM PVC, PORTA SANFONADAS E PISO LAMINADO, INSTALAÇÕES DE PORTAS SANFONADAS, JANELAS SANFONADAS E DIVISORIAS

E Exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 259 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado



081

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Unuarana - PR, 06 de fevereiro de 2020


ACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empresário





082

ASSINATURA ELETRÔNICA

Atestamos que o ato da empresa A. R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF

Nome

01003426980

THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/07/2020 SOB Nº 41108743602
PROTOCOLO 200801368 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12000720315. NIRE 41108743602
A. R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS

Leandro Marcos Kayser Biscala
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA 13/07/2020
<http://www.empresafacil.pr.gov.br>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

083

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

C datão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.346 041/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA A. R. DI OLIVEIRA - DIVISÓRIAS		DATA DE EMISSÃO 13/02/2020	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL A. R. DI OLIVEIRA - DIVISÓRIAS		CNPJ ME	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 47.58-6-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria, cartões e persianas (Dispensada *)			
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 43.29-1-06 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-06 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
TIPO DE REGISTRAÇÃO EM DATA ÚNICA 215-5 - Empresário (individual)			
NOME DO PROPRIETÁRIO R OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO		QUANTO 3434	QUANTO QUADRA 0006 LOTE 0010
CEL 37.504-600	ENDEREÇO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO PRETO	CIDADE UMUARAMA	UF PR
E-MAIL MCPLACUMUARAMA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9753-8145 / (44) 9927-0286	
DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 13/02/2020			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE EXPIRAÇÃO DO COMPROVANTE 13/02/2020	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL A. R. DI OLIVEIRA - DIVISÓRIAS			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL A. R. DI OLIVEIRA - DIVISÓRIAS		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL A. R. DI OLIVEIRA - DIVISÓRIAS	

Em atendimento ao Anexo e Manual e Anexo do empresário que atende aos requisitos constantes na Resolução CDSM nº 51, de 11 de junho de 2013, da RFB, a inscrição poderá ser emitida ao CNPJ pelo órgão federal ou pelo RFB, qualquer que seja a natureza jurídica da empresa.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em todo no dia 08/06/2020 às 09:26:27 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE FUNCIONAMENTO CONSULTAR DCA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

084

Cadastro de Inscrições Estaduais Data/Hora Host CELEPAR
14/05/2020 - 11:38:16**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90840835-74	Inscrição CNPJ 36.366.041/0001-43
Nome Empresarial	A. R. de Oliveira - Divisorias	
Endereço	Rua Osório dos Santos Carvalho, 3434 Qdr 0009 Lote 0010. Conjunto Residencial Ouro Preto 87504-600 - Umuarama - PR	
Telefone	(44)3623-1092	
E-mail	AGAPEOC@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente 4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armários Embutidos de Qualquer Material	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2020	
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2020	
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Último Dia Útil do Mes + 3 - Desde 03/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.366.041/0001-43

Razão Social: A R DE OLIVEIRA DIVISORIAS

Endereço: R OSORIO DOS SANTOS CARVALHO 3434 QD 09 LT 10 / CONJ RES OURO
PRETO / UMUARAMA / PR / 87504-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031614360143746481

Informação obtida em 14/05/2020 10:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.366.041/0001-43

Certidão nº: 11932321/2020

Expedição: 25/05/2020, às 16:18:52

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.366.041/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS
CNPJ: 36.366.041/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:15 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: 0224.6872.AC8E.A987

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021912284-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.366.041/0001-43

Nome: A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

089

Certidão Negativa de Débitos N° 17304 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº 36.366.041/0001-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS** CPF/CNPJ nº 36.366.041/0001-43, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 285CC692C3C93CF56EEFF6D20F70F608

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/08/2020

Umuarama, quinta-feira, 14 maio, 2020

FUNÇÃO: **WEB**

A.R. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS CNPJ: 36 366 041 0001-43
RUA: OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434
UMUARAMA- PR CEP= 87504 -600
FONE 44 9 9927 0266 E-MAIL : MCPLACUMUARAMA@GMAIL.COM

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Ao Município de Piên

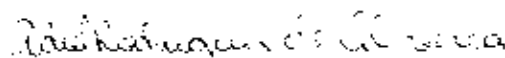
Sra. Pregoeira, Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou Insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2020.



ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

RG: 13.200.160-0

CPF: 102.039.799-31

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS inscrita no CNPJ sob o nº 36 366 041 0001-43 , por intermédio de seu Representante Legal, Sr.º ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA , portador da Carteira de Identidade n.º13.200.160-0 , inscrito no CPF/MF sob o nº : 102.039.799-31.

DECLARA, para fins do disposto no Edital de. **PIÊN – PARANÁ**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2020.

Adiel Rodrigues de Oliveira
ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
CPF= 102 039 799 31

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Data da consulta: 06/06/2020 09:39:46

092

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.366.041/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A. R. DE OLIVEIRA - DIVISORIAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/02/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

VINI ASSESSORIA

Para:

Blue Team

Visualizar anexo

1 anexo

Proposta pren [...]a
CORRETA.zip
26 KB

A.R. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS CNPJ: 36 366 0410001-43 RUA: OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434
 UMUARAMA- PR CEP= 87504 -600
 FONE 44 9 9927 0266 E-MAIL: mcplacumuarama@gmail.com

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
 Sra. Pregoeira, Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas consentes do ANEXO 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Divisória drywal gesso acartonado 7,8 cm espessura, cor natural (sem pintura)	85 M²	PRÓPRIA	01 ANO	101,90	8.661,50
2	Porta tipo eucatex pintada branca 35 mm 080 x 210 com caxilho em aço pintado epoxi branco com fechadura tambor com botão trava	06 UN	PRÓPRIA	01 ANO	381,40	2.288,40
3	Guichê em vidro 5 mm medida 080 x 100 com arco para passagem de produtos com mesa plataforma em chapa eucatex cor branca	01 UN	PRÓPRIA	01 ANO	250,10	250,10
VALOR TOTAL						11.200,00

VALOR TOTAL 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 DIAS (NOVENTA DIAS) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 39 da lei complementar nº 123/2006.

A.R. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS CNPJ: 36 366 0410001-43 RUA: OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434
UMUARAMA- PR CEP= 87504 -600
FONE 44 9 9927 0266 E-MAIL: mcplacumuarama@gmail.com

AR. DE OLIVEIRA- DIVISÓRIAS

CNPJ: 36.366.041/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90840835-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40790

TELEFONE: (44) 99927-0266

EMAIL: mcplacumuarama
@gmail.com

ENDEREÇO EMPRESARIAL: R OSORIO DOS SANTOS CARVALHO 3434

Bairro ouro preto cep 87504-600 UMUARAMA —PARANÁ

DADOS BANCARIO=

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3868 CONTA CORRENTE = 03000767-9

UMUARAMA , 03 DE JULHO DE 2020.

Adiel Rodrigues de Oliveira

ADIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
SÓCIO / PROPRIETARIO CPF= 102 039 799 31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
Processo Administrativo Nº 958/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/07/2020 15:58:50 CADASTRO DE PROPOSTA A.R.DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS

04/07/2020 17:28:05 CADASTRO DE PROPOSTA ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

04/07/2020 17:56:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

06/07/2020 08:51:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

06/07/2020 08:51:47 MENSAGEM PREGOEIRO

tudo bem?

06/07/2020 08:53:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Sou a Pregoeira Patricia

06/07/2020 08:53:35 MENSAGEM PREGOEIRO

e estarei conduzindo esse certame

06/07/2020 08:55:39 MENSAGEM PREGOEIRO

em instantes iniciaremos a fase de lances

06/07/2020 08:55:47 MENSAGEM PREGOEIRO

façam suas melhores propostas

06/07/2020 09:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

o lote está em disputa

06/07/2020 09:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO

façam suas melhores ofertas

06/07/2020 09:15:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa está encerrada

06/07/2020 09:16:09 MENSAGEM PREGOEIRO

vamos analisar os documentos de habilitação e os impedidos conforme solicita o edital

06/07/2020 09:16:42 MENSAGEM PREGOEIRO

e na sequência,aqui no chat, iremos agenda fase de recursos ou convocar o proximo colocado....

06/07/2020 09:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

pedimos que fiquem atento ao chat pois é de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame

06/07/2020 10:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

06/07/2020 10:14:33 MENSAGEM PREGOEIRO

empresa habilitada e proposta atualizada enviada dentro do prazo...

06/07/2020 10:14:46 MENSAGEM PREGOEIRO

fica agendada para amanhã 07/07 as 10:30

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PLACO Modelo: drywall

Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7.8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)

Quantidade: 85

Valor Unit.: 101,90

Valor Total: 8.661,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

097

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: eucatex Modelo:
Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO
PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA

Quantidade: 6 Valor Unit.: 381.40 Valor Total: 2.288.40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: eucatex Modelo:
Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS
COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANCO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 250.10 Valor Total: 250.10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS	091	36.366.041/0001-43	11.539,00	11.200,00	Sim
2 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	065	17.688.208/0001-48	11.630,00	11.400,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 10:48:58	PUBLICADO				
24/06/2020 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/07/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/07/2020 09:01:03	DISPUTA				
06/07/2020 09:01:03	LANCE	A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.539,00
06/07/2020 09:01:03	LANCE	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA			11.630,00
06/07/2020 09:02:55	LANCE	A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.500,00
06/07/2020 09:03:39	MENSAGEM	PREGOEIRO			
façam suas melhores ofertas					
06/07/2020 09:05:24	MENSAGEM	PREGOEIRO			
não vejo lances no item					
06/07/2020 09:05:34	MENSAGEM	PREGOEIRO			
façam suas melhores ofertas					
06/07/2020 09:11:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/07/2020 09:12:21	LANCE	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA			11.400,00
06/07/2020 09:12:44	LANCE	A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			11.200,00
06/07/2020 09:13:31	MENSAGEM	PREGOEIRO			
faça suas melhores propostas visto que estamos na prorrogação					
06/07/2020 09:13:44	MENSAGEM	PREGOEIRO			
e em 2 minutos sem lance a fase poderá terminar					
06/07/2020 09:14:44	HABILITAÇÃO				
06/07/2020 09:14:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS					
06/07/2020 10:26:35	MENSAGEM	A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS			
OK					
07/07/2020 10:30:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
07/07/2020 11:00:43	EM ADJUDICAÇÃO				
07/07/2020 11:29:49	ADJUDICADO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

EQUIPE DE APOIO DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

EQUIPE DE APOIO INGRID RUBIANE DE BASSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Processo Administrativo Nº 958/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

				TOTAL DO PROCESSO:	11.200,00
A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS				36.366.041/0001-43	11.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	11.200,00	Total: 11.200,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PLACO	Modelo: drywall		
Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7.8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)					
Quantidade: 85		Valor Unit.: 101,90		Total Item: 8.661,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:		
Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA					
Quantidade: 6		Valor Unit.: 381,40		Total Item: 2.288,40	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:		
Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANC					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 250,10		Total Item: 250,10	



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

EQUIPE DE APOIO DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

EQUIPE DE APOIO INGRID RUBIANE DE BASSI



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 24045-9 ALIOLIVEIRA-DIASORIAS									11.200,00
CNPJ: 06.965.041/0001-03 Telefone: 4456429639									
Email: vendas@alioliveira.com.br									
Lote 001 - Lote 001									11.200,00
001	21274 GOMESORIA DRYWALL GESSO ACARTONADO 7,8CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)	M²	85,00	Classificado	PLACO drywall		101,80	8.651,50	▼
002	21275 PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM Ø90 X 210 COM CAMILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA	UN	6,00	Classificado	nuclea		361,40	2.168,40	▼
003	21276 GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA Ø90 X 100 COM ARCO PI PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANCO	UN	1,00	Classificado	eucatex		200,10	200,10	▼
VALOR TOTAL:							11.200,00		

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

101

Processo Administrativo nº: **958/2020 (Pregão Eletrônico nº 064/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2020, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de divisórias de gesso drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé** em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Saúde, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretária de Saúde sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.



Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do Instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

103

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
Processo Administrativo Nº 958/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 24/06/2020 10:48:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/07/2020 11:30:21
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PLACO	Modelo: drywall
Descrição: DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7,8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 101,90	Valor Total: 8.661,50	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:
Descrição: PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 381,40	Valor Total: 2.288,40	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: eucatex	Modelo:
Descrição: GUICHE EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 250,10	Valor Total: 250,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS	091 38.366.041/0001-43	11.539,00	11.200,00	Sim
2 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	065 17.688.208/0001-48	11.630,00	11.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PROCESSO Nº 958/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 064/2020, referente ao processo nº 958/2020, que tem por objeto a Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 135/2017**

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOSÉ
SLUMINSKI 12962589987**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JOSÉ SLUMINSKI 12962589987**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.347.153/0001-87, estabelecida na Avenida Brasil, n. 305, Centro em Piên/PR, CEP 80860-000, fone: (47) 3633-7678, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SLUMINSKI**, portador do RG nº 179.409-SC e inscrito no CPF sob nº 129.625.899-87, durante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais até 31/12/2020 a partir de 16/06/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em mais R\$ 6.793,75 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Piên/PR, 15 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

JOSÉ SLUMINSKI
José Sluminski 12962589987
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Assinatura: _____

Nome:
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckow
Código Identificador:5816BD47

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

OBJETO: Aquisição e instalação de diversos de gestão de materiais drywall, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quilte para a Secretaria de Saúde.	
VENCIMENTO	VALOR
R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckow
Código Identificador:89C10F88

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

105

**TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 068 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 068 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GOLDENPLUS
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede a Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, Inscrição Estadual nº 170.0009050, Inscrição Municipal nº 1125, com endereço na Rua Getúlio Mazzarolo, nº 16, Bairro Centro em Barão do Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, fone/fax: (54) 3523-2202, e-mail licitacao@goldenplus.net.br, neste ato representada por Marcelo Marostica, inscrita no CPF sob nº 820.347.290-72, denominado **DELENTOR DA ATA**, resolvem **CANCELAR o ITEM 068 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo, fica cancelado a partir de 06/07/2020, através deste instrumento particular, o item 068 da Ata de Registro de Preço nº 022/2020 da empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e inextinguibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Piên/PR, 06 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

**GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Deleitor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
DATA DE INSTALAÇÃO	22/06/2020
DATA DE ABERTURA	06/07/2020
LIGAMENTO	07/07/2020
DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO	10 DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ 76002666000140 IE:
Endereço RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade Pien
Fone 4138321136 Fax (41)3832-1148

106

NOTA DE EMPENHO

Número 4467/2020	Tip Ordinário	Emissão 08/07/2020	Requisição Nº 2906	Req. Compra Nº 49931
----------------------------	------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Pregão
Número
64/2020 de 22/06/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Ativo início da vigência fim da vigência fim da vig. atualizada início da execução fim da execução fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
A.R.DE OLIVEIRA - DIVISORIAS
Endereço
RUA OSÓRIO DOS SANTOS CARVALHO 3434, 0
Cidade/UF
Umuarama/PR
Matricula
24945-9
CPF/CNPJ
36.386.041/0001-43
Barro
OURO PRETO
CEP
87504-600
Fone
44984256559
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3521 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 32.459,17
Valor empenhado
R\$ 11.200,00
Saldo atual
R\$ 21.259,17

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21274	DIVISORIA DRYWAL GESSO ACARTONADO 7,8 CM ESPESSURA, COR NATURAL (SEM PINTURA)	FLACO	MP	85,0000	101,9000	8.661,50
21276	GUICHÊ EM VIDRO 5 MM MEDIDA 080 X 100 COM ARCO P/ PASSAGEM DE PRODUTOS COM MESA PLATAFORMA EM CHAPA EUCATEX COR BRANCO	eucatex	UN	1,0000	250,1000	250,10
21275	PORTA TIPO EUCATEX PINTADA BRANCA 35 MM 080 X 210 COM CAXILHO EM AÇO PINTADO EPOXI BRANCO COM FECHADURA TAMBOR COM BOTÃO TRAVA	eucatex	UN	6,0000	381,4000	2.288,40

Certidão
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN
Número:
0224.6872.AC8EA987
Validade
21/11/2020

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUICÉ

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSYTTA PASIERPSKI MARTINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR